



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 147/80

Espécie do Expediente : "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Estadual, até o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)."

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 19 / MAIO / 19 80

Protocolado sob N.º 983/fls. 10

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de 13.05.80, o presente processo baixou às comissões de finanças, orçamentos e obras e serviços públicos. PPS
Em Sessão Extraordinária de 23/05/80, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. PPS

PLE 147/1980 - ATUARIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 226318CA828CDBC5B10762845F2AE418





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 147/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL, ATÉ O MONTANTE DE CR\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar uma Operação de Crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul até o montante de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e mediante o pagamento de juros e comissões de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

ART.2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de:

- um tanque de armazenamento de asfalto frio com capacidade para 15.000 litros.
- uma vassoura mecânica com estrutura construída em chasis tubular.
- um rolo compactador rebocável, pê de carneiro com cilindro duplo
- um espalhador de agregados construído em chapa de aço, com engate para caminhão.
- uma máquina para fabricação de meio-fio com sargeta, acionada por motor diesel.
- uma calha de descarga para concreto para caçamba basculante.
- um chassi para caçamba, com motor diesel com capacidade para 11.000 kgs.
- um rolo compactador vibratório, autopropelido em tandem acionado por motor diesel.
- um trator industrial, acionado com motor diesel, Valmet 110 ID.
- um distribuidor de asfalto com tanque com capacidade 6.000 litros.
- asfalto, brita e concreto em quantidades diversas.

22
22

CODIGO DO DOCUMENTO: 017091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 226318CA828CDBC5B10762845F2AE418

147/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.tamaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ART.3º - O Poder Executivo é autorizado a outorgar procuração à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das quotas de retorno de Imposto de Circulação de Mercadorias e aplicá-las no pagamento das prestações mensais de amortização do empréstimo até sua final liquidação.

ART.4º - Anualmente a Lei de Meios consignará recursos para amortização do capital e juros.

ART.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.HENRIQUE OTT NETO
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLE 147/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017091

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 226318CA828CDBC5B10762845F2AE418





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PARECER DA ASSESORIA JURÍDICA

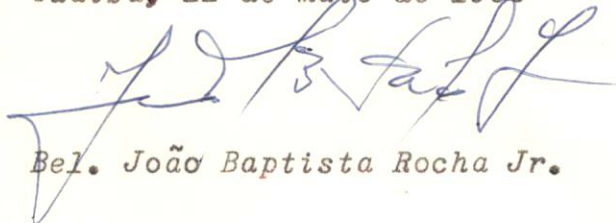
O Projeto de Lei nº 147/80, "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Estadual, até o montante de C\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)".

O mencionado Projeto que é originário do Poder Executivo, especifica a destinação do dinheiro no próprio decreto, o que o torna perfeitamente legal.

Pela sua aprovação, s.m.j.

É o nosso parecer.

Guaíba, 22 de maio de 1980



Bel. João Baptista Rocha Jr.

Assessor jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

polu
aprova o presente projeto,
Sugerindo a compra de mais
fábrica.

Sala das Comissões, em

19 de maio de 1980

J. Linhart
Presidente

Chung
Relator

PLE 147/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 226318CA828CDBC5B10762845F2AE418





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável.

Sala das Comissões, em

Leandro Machado
Presidente

Relator



098 80.
026 05 1980.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projetos de Leis n^{os}. 146/80 - "Autoriza a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 6. 000. 000, 00 (seis milhões de cruzeiros)". - e 147/80 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Estadual, até o montante de R\$ 6. 000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)" de origem deste Poder Executivo, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 23 do corrente para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim solicitamos a V. Sa. a gentileza de enviar-nos, sancionados forem os Projetos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Ver. Antenor Pereira

PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE.

